



Orientações quanto às medidas emergenciais referente às Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família durante o estado de calamidade no Rio Grande do Sul

Em condições de desastres climáticos, nos municípios atingidos por situações de emergência ou calamidade, são adotadas medidas específicas para a continuidade da atenção à população. Nesse cenário, reforçamos a importância do acolhimento e do cuidado aos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), considerando que essas famílias vivenciam condições de maior vulnerabilidade social e, conseqüentemente, encontram-se mais expostas a fatores de risco de natureza pessoal, social e ambiental. Tais situações podem gerar impactos significativos em seu bem-estar e contribuir para o surgimento de sofrimento psicológico, demandando atenção integral e atuação sensível por parte das equipes de saúde.

Reforçamos que o SUS é responsável pelo acompanhamento da saúde das famílias beneficiárias do PBF. Em situações de enchentes e outros desastres, essas famílias podem enfrentar dificuldades de acesso e frequência aos serviços de saúde, especialmente quando unidades e equipamentos da rede são atingidos. Por isso, as equipes da APS também devem articular esforços com os demais serviços da rede para garantir a busca ativa de gestantes e crianças menores de 7 anos, assegurando a continuidade do cuidado na Rede de Atenção à Saúde (RAS). Devem ser ofertadas ações essenciais de cuidado, como a captação precoce para início e continuidade do pré-natal, consultas de acompanhamento gestacional, consulta puerperal, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e incentivo ao aleitamento materno na RAS.

Nesse cenário, é importante a identificação de grupos prioritários que são as populações em situação de insegurança alimentar, de baixa renda e/ou beneficiárias do PBF, que apresentam maior exposição a fatores de risco de natureza pessoal, social e ambiental, podendo vivenciar impactos relacionados à saúde física, social e psicológica. As equipes da APS devem fortalecer o acolhimento e o cuidado integral a essas famílias, desenvolvendo acompanhamento longitudinal, notificação de doenças e agravos, manejo clínico, educação em saúde, articulação intersetorial e coordenação do cuidado, garantindo a continuidade da proteção social e da atenção à saúde (Nota Técnica Nº 32/2026/MS).

Quanto ao monitoramento das condicionalidades de saúde do PBF, em situações de emergência ou calamidade pública podem ser adotadas medidas de flexibilização para garantir a continuidade do acompanhamento das famílias afetadas sem prejuízo às mesmas. Entre essas medidas, pode ser considerada a ampliação dos prazos para registro das condicionalidades de saúde

(como vacinação, acompanhamento do peso e da altura das crianças e realização do pré-natal), considerando as dificuldades impostas pelo desastre. Também devem ser realizadas ações de busca ativa em abrigos temporários e nos territórios atingidos, assegurando a continuidade do cuidado, especialmente para gestantes, crianças e outros grupos prioritários.

IMPORTANTE:

Os municípios devem manter, dentro do possível, o acompanhamento das condicionalidades da saúde do PBF pelas equipes multiprofissionais, sendo essencial para os cuidados dos beneficiários na Rede de Atenção à Saúde. O acompanhamento das condicionalidades auxilia na identificação de vulnerabilidade no território e, assim, as redes de assistência social, saúde e educação podem trabalhar em conjunto para garantir o cuidado integral às famílias.

As informações registradas no acompanhamento de condicionalidades servem como alertas de vulnerabilidades e desproteção social e possibilitam o monitoramento e análises das situações vivenciadas, podendo ser utilizadas como estratégias para o planejamento da gestão local frente à situação existente no estado.

Para apoio, orientações e esclarecimento de dúvidas, entre em contato com:

Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS)

Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde (DAPPS) – Divisão das Políticas Transversais – Política de Alimentação e Nutrição

Contatos: Maria Alice Lantmann e Deise Valério Vetromilla

Telefones: (51) 3288-5959 / 5958

E-mail: pan@saude.rs.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS/RS)

Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família – Departamento de Assistência Social (DAS)

Contatos: Joceli Edgar Vargas e Rosimeri Fanfa

Telefones: (51) 3288-6498 / 6497

E-mail: dgcad@social.rs.gov.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Coordenação-Geral de Acesso e Equidade na Atenção Primária à Saúde. Nota Técnica n.º 32/2026-CGAEQ/DESF/SAPS/MS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. Link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2026/nota-tecnica-no-32-2026-cgaeq-desf-saps-ms/view>.